

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201907/0514
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos)
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:
Caraterização dos postos de trabalho: Carreira e Categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Direito (3 postos de trabalho):
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente nas áreas do Direito Administrativo e Contratação Pública. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	3	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 - 2.º piso	Restelo	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: O formulário de candidatura deverá ser enviado para a Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional

Contacto: Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, Diretora de Serviços de Assuntos Estatutários, E

Data Publicitação: 2019-07-19

Data Limite: 2019-08-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 136, 2.ª série de 18 de julho de 2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: Despacho do Diretor Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 26 de junho de 2019. Métodos de Seleção: considerando que o presente procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Prova de conhecimentos (PC) - aplicável aos candidatos que: a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura. Natureza e estrutura da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, sendo composta por três grupos, em que o primeiro grupo é constituído por perguntas de verdadeiro ou falso, o segundo grupo é constituído por perguntas de resposta sucinta e o terceiro grupo por perguntas de desenvolvimento. Serão efetuadas em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma, exceto em caso do(a) candidato (a) ser portador(a) de deficiência que implique a utilização de aparelho eletrónico para realizar a prova de conhecimentos, a qual terá, em qualquer caso a duração máxima de 120 minutos. Na prova de conhecimentos só é permitida a consulta da legislação enumerada no presente aviso, desde que não seja anotada ou comentada; A prova de conhecimento incidirá, sobre as seguintes temáticas: a) Orgânica do Ministério da Defesa Nacional - Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional - Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2015, de 3 de agosto; b) Orgânica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional - Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro; c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, e 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; d) Lei do Serviço Militar - Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio. e) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; f) Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; g) Regime Jurídico da contratação pública nos domínios da defesa

e segurança – Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro; h) Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) , aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Avaliação Curricular (AC) — é aplicável aos candidatos que: a) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem colocados em situação de valorização profissional; b) Sejam titulares da categoria de técnico superior, se encontrem colocados em situação de valorização profissional e cujo último posto de trabalho tenha sido a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado; c) Sejam titulares da categoria de técnico superior e não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica; b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e ao grau de complexidade dos mesmos; d) A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos; Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em <http://www.dgrdn.pt>, e afixada nas instalações da DGRDN/MDN. Classificação final: A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$ Para os candidatos que se encontrem numa das situações descritas no ponto 10.3 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$ Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		